



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003948/2023-02

PORTARIA Nº 1.726/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 027/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 027/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003948/2023-02

que tem como objeto a contratação de SEGURO privado completo de veículos contra incêndios, roubos, acidentes e terceiros, para 92 (noventa e dois) veículos e 01 (um) reboque, pertencentes ao Ministério Público do Estado de Sergipe, com franquia reduzida, na modalidade valor de mercado referenciado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência –Anexo I do Edital, PE-14/2023, com as seguintes atribuições:

§1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

§3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa do Contrato ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

§5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Assessor da Diretoria Administrativa, **Sr. Ulisses Gomes de Andrade, Matrícula 374**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor Administrativo do MPSE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ernesto Anízio Azevedo Melo
Subprocurador-Geral de Justiça
Procurador-Geral de Justiça em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0003948/2023-02

Expediente assinado eletronicamente por **Ernesto Anizio Azevedo Melo***, em 30/06/2023 10:13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003948/2023-02**.